

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ RN
SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO, HABITAÇÃO E
ASSISTENCIA SOCIAL.
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 001- CMAS/ITAJÁ, 06 DE AGOSTO de 2019.

Dispõe sobre a convocação da 8ª Conferência Democrática Municipal de Assistência Social de Itajá /RN e dá outras providências;

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Itajá/RN (CMAS Itajá/RN), em conjunto com a Secretária Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social (SEMPHAS), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei nº 8.742 de 7 de novembro de 1993 e posterior alterações;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o informe nº 01/2019, que trata das Conferências Livres e democráticas da Assistência Social de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução nº 7, CEAS/SETHAS de 09 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a deliberação tomada na Reunião Ordinária do CMAS de Itajá RN, em 06 de agosto de 2019,

RESOLVEM:

Artigo 1º - CONVOCAR a 8ª Conferência Democrática Municipal de Assistência Social de Itajá RN, que terá como tema geral: **“Assistência Social: Direito do povo, com financiamento público e participação social”**.

Artigo 2º - A 8ª Conferência Democrática Municipal de Assistência Social de Itajá/RN realizar-se-á em 16 de agosto de 2019, na Câmara Municipal de Itajá.

Artigo 3º - Para a organização da 8ª Conferência Democrática Municipal de Assistência Social de Itajá/RN será instituído Comissão Organizadora, com composição dos representantes do Governo e Sociedade Civil composta pelo Presidente do CMAS Itajá RN e pela Secretária Municipal Promoção, Habitação e Assistência Social de Itajá/RN, e pelos seguintes conselheiros:

- 1 - Maria Sonia Lopes da Silva (Governo);
- 2 - Francisco Siqueira de Brito (Sociedade Civil: Entidades);
- 3 – Kevin Diego da Rocha Barbosa (Sociedade Civil: Usuário);
- 4 - Paula de Cassia Silva Garcia de Medeiros (Sociedade Civil: Trabalhadores do SUAS).

Artigo 4º- A Comissão terá o Presidente do CMAS Itajá RN como Presidente e em sua ausência pela Secretária Municipal de Assistência Social, e terá as seguintes competências:

- I. Preparar, acompanhar e coordenar a operacionalização da 8ª Conferência Democrática Municipal de Assistência Social de Itajá RN;
- II. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de representantes, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais utilizados durante a Conferência Municipal de Assistência Social de Itajá -RN;
- III. Organizar a 8ª Conferência Democrática Municipal de Assistência Social de Itajá RN;
- IV. Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 8ª Conferência Democrática Municipal de Assistência Social de Itajá RN-RN;
- V. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- VI. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoa e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 8ª Conferência Democrática Municipal de Assistência Social de Itajá RN.

VII. Subsidiar as pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 8ª Conferência Democrática Municipal de Assistência Social de Itajá RN, por meio de orientações em consonância com as deliberações do CMAS;

VIII. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 8ª Conferência Democrática Municipal de Assistência Social de Itajá RN

Artigo 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Itajá RN, 06 de agosto de 2019.

Ranieri Roberto Bezerra

Ranieri Roberto Bezerra
Presidente CMAS

Danyelle Ferreira Lopes Pessoa

Danyelle Ferreira Lopes Pessoa
Secretária Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social - SEMPHAS